



Costa: Costa das Baleias - Litoral Extremo Sul
Boletim N°: 22/2018 / **Emitido em:** 08/06/2018

Ponto - Código	Local da Coleta	Categoria
Nova Viçosa - CBL NV 100	Em frente as barracas de praia.	Própria
Mucuri - CBL MC 100	No meio da praia.	Imprópria
Caravelas - CBL CV 100	Em frente da Pousada das Sereias.	Própria
Alcobaça - CBL AB 100	Em frente ao Quiosque Cabana da Ilha	Própria
Prado - CBL PR 100	Em frente as barracas .	Própria
Cumuruxatiba - CBL CX 100	Em frente a Pousada Cumuruxatiba.	Própria

Observações:

CAMPANHA 22/2018 CBL

Evitar contato com a água do mar em locais com manchas de coloração suspeita.

Evite banho de praia em tempo chuvoso, as águas podem estar contaminadas, por arraste de diversos detritos das ruas através das galerias pluviais, podendo causar doenças.

É desaconselhável ainda o banho próximo à saída de esgotos, desembocadura dos rios urbanos, córregos e canais de drenagem.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº274 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

§1º As águas consideradas próprias poderão ser subdivididas nas seguintes categorias:

Escherichia coli – Quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver:
No máximo, 200 – Excelente; 400 – Muito Boa; 800- Satisfatória.

§4º As águas serão consideradas impróprias quando no trecho avaliado, for verificada uma das seguintes ocorrências:

- a) Não atendimento aos critérios estabelecidos para as águas próprias;
- b) Valor obtido na última amostragem for superior a 2000 Escherichia coli;



Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB - CEP 41.745-900 | Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (71) 3118-4267
Disque Meio Ambiente: 0800 71 1400
balneabilidade@inema.ba.gov.br